



203631216

## FREGUESIA DE MELIDES

### Aviso n.º 17266/2010

#### Publicação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, do candidato aprovado no procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de um assistente operacional (Coveiro), da carreira geral de Assistente Operacional, aberto pelo aviso n.º 6493/2010, datado de 19/03/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 29 de Março de 2010, a qual foi homologada por unanimidade pelo Executivo da Junta de Freguesia de Melides, reunido extraordinariamente em 20.08.2010.

Candidato Aprovado:

1.º -Evaristo José Chainho — 13,72 Valores.

Melides e Secretaria da Junta, 23 de Agosto de 2010. — O Presidente da Junta, *Manuel da Silva Barreiros Araújo*.

303632204

## FREGUESIA DE ÓBIDOS (SANTA MARIA)

### Aviso n.º 17267/2010

#### Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do Presidente da Junta de Freguesia, datado de 9 de Agosto de 2010, foi autorizada a licença sem remuneração, pelo período de 2 anos de Norberto da Silva

Sobral, Assistente Operacional, com efeitos a partir de 6 de Setembro de 2010, nos termos do artigo 234.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Óbidos, 23 de Agosto de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Sérgio Cláudio Correia Félix*.

303623051

## FREGUESIA DE SANHOANE

### Edital n.º 885/2010

#### Brasão, Bandeira e Selo

Jorge Manuel Madureira da Silva, presidente da Junta de Freguesia de Sanhoane, município de Santa Marta de Penaguião:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Sanhoane, do município de Santa Marta de Penaguião, tendo em conta o parecer emitido em 25 de Janeiro de 2010 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q) do n.º 2 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 28 de Abril de 2010.

Brasão — escudo de ouro, com dois ramos de oliveira de verde, frutados de negro, postos em aspa, entre quatro cachos de uvas de púrpura, folhados e sustidos de verde. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negros: “SANHOANE — Santa Marta de Penaguião”.

Bandeira — verde. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Sanhoane — Santa Marta de Penaguião».

Freguesia de Sanhoane, 27 de Julho de 2010. — O Presidente, *Jorge Manuel Madureira da Silva*.

303533539

## FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA GAFANHOEIRA

### Aviso n.º 17268/2010

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de S. Pedro da Gafanhoeira, aprovado na reunião da Assembleia de Freguesia de 29 de Dezembro de 2009.**

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de S. Pedro da Gafanhoeira de 22 de Junho de 2010, se encontra aberto, procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional sendo que ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 209/2009, de 03/09, e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

2 — Para efeitos do preceituado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

3 — O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento do posto de trabalho mencionado e para os efeitos estatuídos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Local de Trabalho: As funções serão exercidas na área da Freguesia.

5 — Caracterização do Posto de Trabalho: Assistente Operacional — Cantoneiro de Limpeza exercendo as seguintes funções: Recolha e monos e aparas de jardins com condução da respectiva viatura; remoção de lixos e afins, varredura e limpeza de ruas e sarjetas, lavagem das vias públicas, remoção de lixeiras e extirpação de ervas.

6 — A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Habilitações exigíveis — Ser detentor de grau de Complexidade 1.

8 — Por deliberação datada de 22 de Junho de 2010, determinou-se a admissão de concorrentes ao abrigo do n.º 2 do artigo n.º 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado nas modalidades previstas no n.º 1 do artigo 9.º inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

10 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à actividade da Junta de Freguesia, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores em situação conforme o disposto no artigo 6.º n.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, assim conforme o disposto no artigo 22.º e 23.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (parecer constante da deliberação de 22 de Junho de 2010)

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos

de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

12 — Posicionamento remuneratório e período experimental.

12.1 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Junta de Freguesia de S. Pedro da Gafanhoeira) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

12.2 — Período experimental de 90 dias nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

12.3 — A conclusão com sucesso do período experimental, fica dependente da avaliação final com o mínimo de 12 valores, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

13 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

13.1 — Prazo 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.2 — Forma de apresentação de candidaturas: Suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

13.3 — Formalização da candidatura — as candidaturas são formalizadas mediante preenchimento do modelo de requerimento específico, de utilização obrigatória, (Despacho n.º 11321/2009, de 08 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89 de 08 de Maio), disponível na Secretaria da Junta de Freguesia de S. Pedro da Gafanhoeira e na página electrónica da Junta ([www.freguesia-gafanhoeira.pt](http://www.freguesia-gafanhoeira.pt)), dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Junta de Freguesia de S. Pedro da Gafanhoeira, Largo da Lezíria, n.º 2, 7040-529 S. Pedro da Gafanhoeira.

13.4 — As candidaturas deverão ser acompanhadas da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

*a*) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada.

*b*) Fotocópia legível do certificado de habilitações.

*c*) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e Número Fiscal de Contribuinte.

*d*) Declaração devidamente actualizada emitida pelo serviço onde exerce funções com identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, actividade que exerce e duração da mesma (se for caso disso).

*e*) Declaração emitida pelo serviço onde exerce funções com indicação da avaliação do desempenho obtida relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar (se for caso disso).

14 — Requisitos Gerais de Admissão constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008: Podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos de admissão:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não seja dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; *b*) ter 18 anos de idade completos; *c*) não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; *d*) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; *e*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

15 — Têm preferência em caso de igualdade de classificação (os candidatos com deficiência) nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

16 — Nos termos da alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e sistema de valoração final do método, desde que a solicitem.

17 — Métodos de selecção — Nos termos do n.º 2, alíneas *a*) e *b*), do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, os métodos de selecção a utilizar são:

17.1 — Prova de Conhecimentos — 45%